



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2008-TRE/PB.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E OSEMAR ANGELIO DA SILVA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento, em exercício, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, RG nº 841.686-SSP/PB, CPF nº 380.370.174-00, doravante designado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, **OSEMAR ANGELIO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 221.206 – SSP/PB, CPF nº 205.209.214-53, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis n.ºs 8.666/93 e 8.245/91, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 31/2008 – TRE/PB, bem como reajustar o seu valor mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/08/2009, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 21/08/2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1 - O valor mensal do Contrato nº 31/2008 – TRE/PB será reajustado, a partir do dia 22/08/2009, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), acumulado no período de setembro de 2008 a agosto de 2009, devendo o novo valor do aluguel ser apurado após a divulgação do citado índice e registrado por simples apostilamento ao contrato.

*Osemar Angelio da Silva*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho de nº 2009NE000472, em 20 de julho de 2009, ND 339036 e PTRES 000224.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

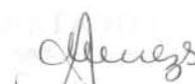
5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal nas cláusulas segunda e quinta do contrato original, bem como no art. 62, § 3º, I, da Lei n.º 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo n.º 2140/2009-COMAT.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

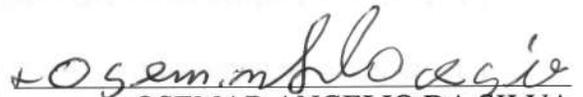
6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de julho de 2009.



**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**  
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba



**OSEMAR ANGELIO DA SILVA**  
Locador